



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 206/GR/UFFRS/2018**

**ABRE CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REMOÇÃO A  
PEDIDO DOS SERVIDORES DA UFFRS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da LEI Nº 8112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 e RESOLUÇÃO Nº 13/CONSUNI CA/UFFRS/2014, resolve publicar o presente edital para estabelecer regras e formas específicas para instalar chamada para manifestação de interesse de remoção de servidores, a pedido, para outra unidade organizacional da estrutura da UFFRS.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Fica aberta a chamada para manifestação de interesse de remoção de servidores, inclusive em estágio probatório, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**1.2** Serão objeto deste processo seletivo de remoção a pedido por meio de seleção todas as vagas liberadas para preenchimento de cargos efetivos a serem ofertadas em novo concurso público.

**1.2.1** As vagas que se originarem como resultado do processo de remoção podem ser ofertadas em concurso público sem serem objeto de processo de remoção por seleção, para atender a celeridade na realização de concurso para preenchimento das vagas.

**2 CONCEITOS**

**2.1** Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

**2.1.1** Para fins deste edital, conforme disposto no item 1.1, entende-se por modalidade de remoção, a que ocorre a pedido, para outra unidade organizacional, independentemente do interesse da Administração em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.

**3 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**3.1** São diretrizes deste edital:

- a) assegurar o acesso dos servidores da UFFRS ao processo de remoção;
- b) prover o quadro de forma a conciliar o interesse institucional e do servidor;
- c) manter a regularidade e o bom funcionamento das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

**3.1.1** A modalidade de remoção tratada neste edital, não prevê:

- a) ajuda de custo, para atender às despesas de viagem, mudança e instalação;
- b) transporte, inclusive para seus dependentes;
- c) transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Os servidores interessados em participar do processo de remoção deverão efetuar a inscrição, mediante preenchimento (de forma clara e legível) do formulário específico de remoção - **ANEXO I** (TAES) ou **ANEXO II** (Docentes).

**4.2** No ato da inscrição o servidor deve atentar para o preenchimento de todas as exigências e documentos necessários ao processo seletivo de remoção, sendo essencialmente:

**I** - Declaração de ciência da chefia imediata da Unidade de Lotação de origem - Anexo III;

**II** - Declaração de renúncia das vantagens financeiras decorrentes do processo de remoção, conforme §3º do Art. 53 da LEI Nº 8.112/90 - Anexo III;

**III** - Declaração de previsão de retorno as atividades, do servidor que encontra-se afastado sob qualquer título - Anexo III;

**IV** - Declaração atestando que o servidor não foi removido ou redistribuído a pedido, nos últimos três anos - Anexo III;

**V** - Preenchimento adequado de formulário específico de solicitação de remoção - **ANEXO I** ou Anexo II;

**4.2.1** As situações previstas nos subitens “III” e “IV” citados no item 4.2, também serão reavaliadas e confrontadas com a situação do servidor no momento em que o processo for selecionado para análise da solicitação de remoção.

**4.2.2** O interesse de remoção, uma vez manifestado e registrado em Edital de Chamada, permanecerá ativo no cadastro da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) até que o servidor manifeste desistência, a qualquer tempo, através de documento protocolizado nos serviços de expedição da UFFS ou através de seu *e-mail* institucional para o endereço [progesp.dpam@uffrs.edu.br](mailto:progesp.dpam@uffrs.edu.br), exceto para os casos dos itens 4.2.2.1.1, 4.5.2 e 4.5.2.2 deste edital.

**4.2.2.1** O **ANEXO IV** deste edital divulga a lista atual dos inscritos nas chamadas de manifestação de interesse em remoção a pedido anteriores a este edital, e que não tiveram suas remoções efetivadas.

**4.2.2.1.1** Quando houver edital aberto, em caso de não ter mais interesse em figurar na lista do **Anexo IV**, o servidor listado deverá, **durante o prazo de inscrição deste edital**, manifestar sua desistência através de documento protocolizado nos serviços de expedição da UFFS ou através de seu *e-mail* institucional encaminhado ao endereço eletrônico [progesp.dpam@uffrs.edu.br](mailto:progesp.dpam@uffrs.edu.br).

**4.2.2.1.2** Para os casos em que o servidor listado no **ANEXO IV** necessitar alterar a Unidade de Lotação atual ou a Unidade de lotação de interesse, não é necessário abrir um novo pedido de remoção. Se a mudança for da unidade de lotação de interesse, basta encaminhar documento protocolizado no serviço de expedição da UFFS ou através de seu *e-mail* institucional para [progesp.dpam@uffrs.edu.br](mailto:progesp.dpam@uffrs.edu.br), **durante o prazo de inscrição deste edital**, solicitando que seja atualizada a informação no processo já existente. Se a mudança for da unidade de lotação atual, o servidor deverá preencher novamente o **ANEXO I** (TAES) ou II (Docentes) e **ANEXO III** do Edital, protocolizar como documento no serviço de expedição da UFFS e encaminhar ao DPAM **durante o prazo de inscrição**, solicitando que o documento seja anexado ao processo existente.

**4.2.2.1.3** O servidor que já tiver sido removido de outra maneira ou por algum motivo tiver a lotação atual divergente da que está informada no processo e não realizar a atualização no processo da Unidade de Lotação atual terá seu processo excluído da lista de remoções.

**4.3** Somente será admitida uma inscrição por candidato, havendo uma única opção de Lotação ou Campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**4.3.1** Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, será considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.

**4.4** O candidato poderá efetuar o pedido de remoção para qualquer unidade de lotação da UFFS.

**4.4.1** É vedada a inscrição condicional.

**4.5** Os documentos de inscrição supracitados deverão ser protocolados conjuntamente, no Serviço de Expedição de qualquer unidade da UFFS, endereçados ao DPAM - Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação, das **09 horas do dia 12 de março de 2018 até as 17 horas do dia 23 de março de 2018**, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição.

**4.5.1** Será possível a alteração da inscrição do candidato apenas durante o prazo de inscrição, desde que formalizada através de protocolo endereçado à DPAM - Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação e envio de *e-mail* institucional do servidor interessado para o endereço eletrônico: [progesp.dpam@uffrs.edu.br](mailto:progesp.dpam@uffrs.edu.br).

**4.5.1.1** O registro do protocolo não exclui a necessidade do envio de e-mail.

**4.5.2** Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do servidor, após o início do processo de análise da solicitação de remoção.

**4.5.2.1** A PROGESP, através do DPAM - Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação informará ao candidato, com pelo menos dois dias de antecedência, a data do início do processo de análise do pedido de remoção, por meio de comunicado no endereço de *e-mail* institucional do servidor.

**4.5.2.2** A partir do momento em que for comunicado que seu processo será encaminhado para análise, o candidato que não tiver mais interesse em ser removido deverá protocolizar sua renúncia à inscrição no processo de remoção junto ao Serviço de Expedição da UFFS, endereçada ao DPAM, até o prazo estabelecido no comunicado.

**4.5.2.3** A classificação no processo de remoção não cria expectativa de direito a processos futuros de mesma natureza.

**4.6** A inscrição no Processo seletivo de remoção implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas contidas no presente edital.

**4.7** As informações constantes no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A não veracidade das informações acarretará:

**I** - Nas implicações legais pertinentes; e

**II** - Conforme o interesse da administração:

**a)** exclusão do interessado do edital de seleção; ou

**b)** No caso de a remoção já haver sido efetivada, a administração poderá promover a remoção de ofício do servidor ao *campus* de origem, sem qualquer ônus para a Administração.

**4.7.1** No caso de preenchimento incompleto ou incorreto dos formulários, o candidato será desclassificado do certame.

**4.8** Do resultado da homologação das inscrições caberá recurso em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado via *e-mail* institucional para [progesp.dpam@uffrs.edu.br](mailto:progesp.dpam@uffrs.edu.br) e protocolado até as 17 horas do último dia, junto ao Serviço de Expedição, endereçado ao DPAM - Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação.

**4.8.1** O registro do protocolo não exclui a necessidade do envio de e-mail.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Compete à PROGESP a coordenação do processo de remoção que inclui a elaboração e divulgação da chamada, o recebimento das manifestações, manutenção de cadastro de interesse de remoção, o encaminhamento dos processos para avaliação e a publicação dos resultados, entre outros que sejam necessários para o bom andamento do processo de seleção.

**5.1.1** Para fins deste edital, o DPAM - Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação é o responsável pelos encaminhamentos e demais trâmites competentes à PROGESP referentes ao processo de seleção.

**5.2** Finalizado o período de inscrição, a PROGESP publicará a relação dos inscritos que comporão o cadastro de interesse em remoção.

**5.3** O Departamento de Provimento, Acompanhamento e Movimentação (DPAM) ao receber solicitação de inclusão de vagas em Edital de Concurso Público, encaminhará os processos relativos ao respectivo cargo/área de conhecimento para a análise e classificação.

**5.3.1** Compete à CPPD a análise e classificação das solicitações de remoção de servidores docentes, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4 deste edital.

**5.3.1.1** A CPPD poderá consultar o órgão administrativo ao qual a vaga tem origem para dirimir dúvidas durante o processo avaliativo.

**5.3.2** Compete a PROGESP a classificação das solicitações de remoção de servidores técnico-administrativos em educação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4 deste edital.

**5.3.2.1** A PROGESP poderá consultar o órgão administrativo ao qual a vaga tem origem para dirimir dúvidas durante o processo avaliativo.

**5.3.3** A unidade avaliadora (CPPD ou PROGESP) terá até 10 dias, contados do recebimento dos processos para análise e parecer.

**5.4** A avaliação do Processo de Remoção considerará, para fins de classificação e desempate, a respectiva ordem de preferência:

**I** - atendimento aos requisitos determinados pela unidade demandante;

**II** - maior tempo de serviço na UFFS;

**III** - nomeação para *Campus* distinto do escolhido quando da inscrição do concurso público;

**IV** - servidor mais antigo no serviço público federal;

**V** - proximidade da família;

**VI** - maior idade;

**VII** - jurado do Tribunal de Júri, conforme estabelece o art. 440 do código de Processo Penal Brasileiro.

**5.4.1** O não atendimento do critério disposto no inciso I do item 5.4 desclassifica o candidato do pleito de remoção para a vaga considerada.

**5.5** As vagas que surgirem para fins de oferta em novo concurso público, serão preenchidas respeitando a ordem de classificação do resultado final dos candidatos aprovados por área de conhecimento ou cargo/unidade organizacional deste edital.

**5.5.1** Não havendo candidato aprovado para a respectiva área de conhecimento/cargo, as vagas serão disponibilizadas em edital de concurso público.

**5.6** Servidores em afastamento ou licença, sem previsão de retorno as atividades na UFFS em 45 dias da data de análise do processo, terá seu processo de remoção indeferido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **6 DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1** Os resultados dos processos de remoção avaliados serão publicados no sítio da UFFS conforme item 7.5 e serão encaminhados comunicados aos servidores por meio do endereço eletrônico institucional do servidor.

**6.2** Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser protocolizado junto ao Serviço de Expedição da UFFS e endereçado ao DPAM para os servidores técnico-administrativos, e à CPPD, para os servidores docentes, no prazo de 01 (um) dia após a divulgação do resultado.

**6.2.1** A PROGESP/DPAM e a CPPD terão o prazo de até 02 (dois) dias para julgamento do recurso e posterior encaminhamento do resultado para o servidor por meio de mensagem eletrônica no endereço institucional do candidato e publicação no sítio da UFFS conforme item 7.5.

**6.2.1.1** Em caso de indeferimento do recurso caberá novo recurso, o qual deverá ser protocolizado no Serviço de Expedição da UFFS e endereçado à Câmara de Administração do Conselho Universitário, no prazo máximo de 01 (um) dia após divulgação do resultado do recurso encaminhado à PROGESP/DPAM ou à CPPD.

**6.2.1.2** A Câmara de Administração do Conselho Universitário se manifestará no prazo de até 03 (três) dias sobre os recursos interpostos.

**6.3** Por ocasião da interposição dos recursos não será admitida a complementação de documentos não apresentados no momento da inscrição, ou novas informações não prestadas pelo candidato por ocasião da inscrição.

**6.4** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

**6.5** Após o julgamento dos recursos, a PROGESP divulgará o resultado final, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

**6.6** A PROGESP informará ao órgão diretivo da unidade de origem em que o servidor estiver lotado, bem como da unidade de destino, o Resultado Final da avaliação dos processos de remoção.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS**

**7.1** O servidor que tiver o processo deferido e que ficar dentro do número de vagas ofertadas por este Edital, deverá aguardar a publicação da portaria de remoção, que far-se-á, obrigatoriamente, em até trinta dias após a homologação do resultado final, com as seguintes ressalvas:

**a)** O período de que trata o caput poderá ser maior, desde que acordado entre os *Campi* envolvidos na remoção (origem e destino).

**b)** A remoção pode ser protelada por tempo indeterminado, por motivo de força maior, devidamente justificada.

**7.1.1** A remoção ocorre após a autorização do Reitor e se efetiva quando da retomada em exercício do candidato no *Campus* para o qual foi removido.

**7.1.2** Após publicação da portaria de remoção, conforme Art. 18 da LEI Nº 8.112/90 e por determinação institucional, o servidor terá 10 (dez) dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

**7.1.2.1** É facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no subitem 7.1.2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**7.2** A inscrição deferida no presente certame não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizada para remoção nesta modalidade conforme item 1.2.

**7.3** A ordem classificatória dos interessados em remoção, por meio desta modalidade de remoção, terá validade até a abertura de novo Edital para este fim.

**7.4** Todas as publicações relativas ao processo seletivo de remoção, ocorrerão através do sítio da UFFS em: [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), > Institucional > Pró-Reitorias > Gestão de Pessoas > Concursos e Processos Seletivos > Editais de Remoção e Redistribuição.

**7.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Chapecó-SC, 7 de março de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

Nome completo:		Matrícula SIAPE:	
Data de nascimento:		CPF:	
Cargo:		Nível:	( ) D ( ) E
Cidade escolhida quando da inscrição do concurso:			
Tempo de serviço na UFFS:		Início:	Término:
		Início:	Término:
Lotação Geral atual (observar o anexo V):			
Lotação Geral de interesse (observar o anexo V):			
Regime de trabalho:		( ) 40 h ( ) Outra, especificar:	
<i>E-mail institucional:</i>			
O interessado se enquadra nas situações abaixo?			
a) Teve vínculo anterior com o serviço público federal? ( ) Não ( ) Sim - anexar documentação comprobatória/período			
b) Jurado do Tribunal de Júri? ( ) Não ( ) Sim - anexar documentação comprobatória/período			
c) Proximidade da família: ( ) Não ( ) Sim. Anexar comprovantes e justificativa.			

Respondo, sob as penas da lei, pelas declarações constantes no presente documento.  
Nestes termos, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do (a) servidor (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Nome completo:		Matrícula SIAPE:	
Data de nascimento:		CPF:	
<i>Campus escolhido quando da inscrição do concurso:</i>			
Tempo de serviço na UFFS:	Início:	Término:	
	Início:	Término:	
Lotação Geral atual (observar o Anexo V):			
Lotação Geral de interesse (observar o Anexo V):			
Regime de trabalho:	<input type="checkbox"/> 40h Dedicção Exclusiva <input type="checkbox"/> Outra, especificar:		
<i>E-mail institucional:</i>			
O interessado se enquadra nas situações abaixo?			
a) Teve vínculo anterior com o serviço público federal?			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - anexar documentação comprobatória/período.			
b) Jurado do Tribunal de Júri?			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - anexar documentação comprobatória/período.			
c) Proximidade da família:			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Anexar comprovantes e justificativa.			
Graduação:			
Especialização/Residência:			
Mestrado:			
Doutorado:			

Respondo, sob as penas da lei, pelas declarações constantes no presente documento.  
Nestes termos, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do (a) servidor (a)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO - EDITAL Nº 206/GR/UFFRS/2018**

Eu, \_\_\_\_\_  
Siape \_\_\_\_\_,  
declaro:

a) estar ciente que a modalidade de remoção tratada no Edital nº: \_\_\_\_\_  
não prevê a concessão de:

**I** - ajuda de custo, para atender às despesas de viagem, mudança e instalação;

**II** - transporte, inclusive para os dependentes; e

**III** - transporte de mobiliário e bagagem, inclusive para os dependentes.

E, que a remoção ora solicitada é de caráter pessoal, portanto, não caracteriza a situação acima referida.

b) que nesta data,

não estou afastado sob qualquer título,

estou afastado\*, com previsão de retorno as atividades regulares do cargo em \_\_/\_\_/\_\_, em conformidade com item 5.6 do Edital nº: \_\_\_\_\_\*\*.

c) que não fui removido ou redistribuído, a pedido, nos últimos três anos\*\*;

\* Anexar documentos comprobatórios do afastamento.

\*\* As situações previstas nos itens "b" e "c" supracitados, também serão reavaliadas e confrontadas com a situação do servidor no momento em que o processo for selecionado para análise da solicitação de remoção.

Local e data:

Assinatura do (a) servidor (a)

**CHEFIA IMEDIATA DO CAMPUS DE ORIGEM**

Declaro estar ciente da solicitação em:

Local e Data

Assinatura e carimbo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO IV**

**LISTA ATUAL DE INSCRITOS - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REMOÇÃO  
A PEDIDO**

**I - PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Servidor	Nº do processo	Lotação atual	Lotação de interesse
Adriana Saccol Pereira	23205.003620/2017-56 EDITAL Nº 870/GR/UFS/2017	CLS	CER
Anderson Jair Goulart	23205.001512/2016-68 EDITAL Nº 245/GR/UFS/2016	CER	CCH
André Luiz Radunz	23205.003577/2017-29 EDITAL Nº 870/GR/UFS/2017	CCH	CER
Anibal Lopes Guedes	23205.003639/2017-01 EDITAL Nº 870/GR/UFS/2017	CER	CPF
Antonio Carlos Pedroso	23205.004305/2015-84 EDITAL Nº 805/GR/UFS/2015	CRE	CER
Ari Söthe	23205.001520/2016-12 EDITAL Nº 245/GR/UFS/2016	CCL	CCH
Cacea Furlan Maggi	23205.001409/2017-07 EDITAL Nº 343/GR/UFS/2017	CLS	CCH
Carlos Augusto Fernandes Dagnone	23205.004313/2015-21 EDITAL Nº 805/GR/UFS/2015	CLS	CER
Carmen Elisabete de Oliveira	23205.004204/2015-11 EDITAL Nº 805/GR/UFS/2015	CRE	CER
Caroline Mallmann Schneiders	23205.001377/2017-31 EDITAL Nº 343/GR/UFS/2017	CCL	CER
Cassio Cunha Soares	23205.004472/2016-14 EDITAL Nº 791/GR/UFS/2016	CER	CCH
Cláudia Simone Madruga Lima	23205.001408/2017-54 EDITAL Nº 343/GR/UFS/2017	CLS	CER
Daiane Regina Valentini	23205.004476/2016-94 EDITAL Nº 791/GR/UFS/2016	CER	CCH
Daniel Galiano	23205.003547/2017-12 EDITAL Nº 870/GR/UFS/2017	CRE	CER
Deise Maria Bourscheidt	23205.001410/2017-23 EDITAL Nº 343/GR/UFS/2017	CLS	CCL
Deniz Alcione Nicolay	23205.001426/2016-55 EDITAL Nº 245/GR/UFS/2016	CCL	CER
Fabio Pontarolo	23205.001152/2017-85 EDITAL Nº 343/GR/UFS/2017	CLS	CER
Felipe José Nascimento Barreto	23205.003549/2017-10 EDITAL Nº 870/GR/UFS/2017	CCH	CPF
Gilson Luis Voloski	23205.004484/2016-31 EDITAL Nº 791/GR/UFS/2016	CRE	CPF
Marcela Langa Lacerda Bragança	23205.003525/2017-52 EDITAL Nº 870/GR/UFS/2017	CLS	CCH
Marcos Antonio Zambillo Palma	23205.004431/2016-10 EDITAL Nº 791/GR/UFS/2016	CCL	CER
Marcos Sardá Vieira	23205.004467/2016-01 EDITAL Nº 791/GR/UFS/2016	CER	CCH
Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos	23205.001510/2016-79 EDITAL Nº 245/GR/UFS/2016	CCL	CER
Maria Alice Canzi Ames	23205.004159/2015-97 EDITAL Nº 805/GR/UFS/2015	CCH	CCL
Maria Eloá Gehlen	23205.004466/2016-59 EDITAL Nº 791/GR/UFS/2016	CLS	CCH
Miguel Mundstock Xavier de Carvalho	23205.001491/2016-81 EDITAL Nº 245/GR/UFS/2016	CLS	CCH
Neiva Maria Graziadei Fernandes	23205.003638/2017-58 EDITAL Nº 870/GR/UFS/2017	CCL	CCH
Pedro Germano Dos Santos Murara	23205.004453/2016-80 EDITAL Nº 791/GR/UFS/2016	CER	CCH
Roberta Kolling Escalante	23205.001346/2017-81 EDITAL Nº 343/GR/UFS/2017	CCL	CCH
Roberto Antonio Finatto	23205.004394/2016-40 EDITAL Nº 791/GR/UFS/2016	CLS	CCH
Roberto Carlos Ribeiro	23205.004238/2015-06 EDITAL Nº 805/GR/UFS/2015	CER	CCH
Robson Olivino Paim	23205.004397/2015-01 EDITAL Nº 805/GR/UFS/2015	CER	CCH
Sabrina Casagrande	23205.004473/2016-51 EDITAL Nº 791/GR/UFS/2016	CRE	CCH
Sandra Maria Wirzbicki	23205.004165/2015-44 EDITAL Nº 805/GR/UFS/2015	CRE	CCL
Seline Nicole Martins Soares	23205.001274/2017-71 EDITAL Nº 343/GR/UFS/2017	CCH	CPF
Sonize Lepke	23205.001399/2017-00 EDITAL Nº 343/GR/UFS/2017	CER	CCL
Tiago Vecchi Ricci	23205.004341/2016-29 EDITAL Nº 791/GR/UFS/2016	CCL	CCH
Viviane de Almeida Lima	23205.001388/2017-11 EDITAL Nº 343/GR/UFS/2017	CER	CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## II - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Servidor	Cargo/ Nível	Nº do processo	Lotação atual	Lotação de interesse
Alice Nascimento	Assistente em Administração (D)	23205.004460/2016-81 EDITAL Nº 791/GR/UFGS/2016	CCH	PROPLAN
Amanda Trindade Castro da Silva	Psicólogo (E)	23205.001458/2016-51 EDITAL Nº 245/GR/UFGS/2016	CCH	CPF
Antônio Carlos da Silva Ávila	Técnico em Segurança do Trabalho (D)	23205.001285/2016-71 EDITAL Nº 245/GR/UFGS/2016	CLS	CCH
Chaline Evangelho Meyr	Assistente em Administração (D)	23205.001474/2016-43 EDITAL Nº 245/GR/UFGS/2016	CLS	CER
Claudia Dallagnol	Psicólogo (E)	23205.004179/2015-68 EDITAL Nº 805/GR/UFGS/2015	CRE	CER
Cristian Renato Von Borstel	Assistente em Administração (D)	23205.001213/2017-12 EDITAL Nº 343/GR/UFGS/2017	CCH	PROGRAD
Cristiana Paula Seehaber	Assistente em Administração (D)	23205.001433/2016-57 EDITAL Nº 245/GR/UFGS/2016	PROAD	PROGESP
Daniel Espig	Engenheiro-Área: Mecânica (E)	23205.001523/2016-48 EDITAL Nº 245/GR/UFGS/2016	SEO	CER
Daniele Guerra da Silva	Técnico de Laboratório - Área: Física (D)	23205.003608/2017-41 EDITAL Nº 870/GR/UFGS/2017	CLS	CCL
Douglas Lucas Lima de Vargas	Assistente em Administração (D)	23205.003574/2017-95 EDITAL Nº 870/GR/UFGS/2017	CCH	PROAD
Eduardo Colle	Assistente em Administração (D)	23205.001340/2017-11 EDITAL Nº 343/GR/UFGS/2017	CCH	SETI
Eleandro Jorge Bressan	Técnico de Laboratório/Área: Edificações (D)	23205.004196/2015-03 EDITAL Nº 805/GR/UFGS/2015	CER	CPF
Elis Gorett Lemos da Fonseca	Tradutor Intérprete de Libras (D)	23205.003633/2017-25 EDITAL Nº 870/GR/UFGS/2017	CCH	CPF
Elza Antonia Spagnol Vanin	Secretário-Executivo (E)	23205.004420/2016-30 EDITAL Nº 791/GR/UFGS/2016	CCH	Procuradoria Educacional Institucional
Izabele da Costa Ramos Santos	Técnico de Laboratório - Área: Química (D)	23205.003581/2017-97 EDITAL Nº 870/GR/UFGS/2017	CER	CRE
João Alberto Teffili	Técnico de Tecnologia da Informação (D)	23205.001331/2017-12 EDITAL Nº 343/GR/UFGS/2017	CER	CRE
Josiane Heinrich Garlet	Secretário-Executivo (E)	23205.001149/2017-61 EDITAL Nº 343/GR/UFGS/2017	CCH	SETI
Julia Cristina da Silva	Enfermeiro (E)	23205.004194/2015-14 EDITAL Nº 805/GR/UFGS/2015	CER	CPF
Julio Henrique de Oliveira Teixeira	Assistente em Administração (D)	23205.003617/2017-32 EDITAL Nº 870/GR/UFGS/2017	CCH	AUDIN
Kelly Trapp	Secretário-Executivo (E)	23205.004206/2015-01 EDITAL Nº 805/GR/UFGS/2015	CCH	PROPLAN
Marli Busanello Niedermeyer	Técnico em Alimentos e Laticínios (D)	23205.003618/2017-87 EDITAL Nº 870/GR/UFGS/2017	CLS	CRE
Rafael Alles	Assistente em Administração (D)	23205.004360/2016-55 EDITAL Nº 791/GR/UFGS/2016	CPF	CCL
Renata Sebben	Secretário-Executivo (E)	23205.001368/2016-60 EDITAL Nº 245/GR/UFGS/2016	CER	CPF
Renato Calegari	Técnico de Laboratório - Área: Física (D)	23205.001367/2016-15 EDITAL Nº 245/GR/UFGS/2016	CER	CPF
Ricardo Cecagno	Técnico de Laboratório - Área: Biologia (D)	23205.003640/2017-27 EDITAL Nº 870/GR/UFGS/2017	SELAB	CPF
Ricardo Osmar Voss	Assistente em Administração (D)	23205.004205/2015-58 EDITAL Nº 805/GR/UFGS/2015	CCH	PROAD
Rozilene Bellaver	Pedagogo (E)	23205.004135/2015-38 EDITAL Nº 805/GR/UFGS/2015	CCH	PROGRAD
Valdecir Dolinski	Assistente em Administração (D)	23205.001398/2017-57 EDITAL Nº 343/GR/UFGS/2017	CRE	CCH
Volnei Darino Pol	Analista de Tecnologia da Informação (E)	23205.001461/2016-74 EDITAL Nº 245/GR/UFGS/2016	SETI	CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO V**

**LOTAÇÃO GERAL**

Para preenchimento dos Anexos I e II na parte da Lotação Geral Atual e da Lotação Geral de Interesse, considerar as seguintes lotações, de acordo com a estrutura organizacional da UFFS:

<i>Campus Chapecó</i>
<i>Campus Erechim</i>
<i>Campus Passo Fundo</i>
<i>Campus Cerro Largo</i>
<i>Campus Laranjeiras do Sul</i>
<i>Campus Realeza</i>
Gabinete do Reitor
Procuradoria Federal
Auditoria Interna
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Especial de Tecnologia e Informação
Secretaria Especial de Laboratórios
Secretaria Especial de Obras